



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI COMPLEMENTAR Nº 2860, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de revisão anual de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências."

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica concedido revisão anual de vencimentos de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o vencimento base dos funcionários públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do seu quadro de pessoal e do SAAE.

ARTIGO 2º – As Tabelas de Vencimentos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, do SAAE, do Magistério Público Municipal, dos Inativos e Pensionistas passam a ser a seguinte:

Tabela de Remuneração da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

CÓDIGO	VALOR (R\$)
ANB	1.625,19
ANB 1	1.645,67
ANB 2	1.712,22
ANB 3	2.086,77
ANB 4	2.242,00
ANM	1.645,67
ANM 1	1.712,22
ANM 2	1.946,28
ANM 3	2.086,77
ANM 4	2.242,00
ANM 5	2.462,37
ANM 6	3.414,91
ANM 7	4.082,72
ANT	1.825,57
ANT 1	2.458,86
AF	2.086,77
AF1	2.242,00
AFNS	4.476,95
ANS 1	2.880,21
ANS 2	4.476,95
ANS 3	5.904,23
ANS 4	6.325,95
ANSS	2.242,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANSS 1	2.880,21
ANSS 2	3.414,91
ANSS 3	4.082,72
ANSS 4	5.271,65
AS	1.894,53
AS 4	3.249,83
ANSE 1	4.082,72
Agente Comunitário	3.242,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA - VENCIMENTOS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

TABELA PEB I – “A”

FAIXA	NÍVEL / VALOR HORA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
01	26,23	27,54	28,92	30,37	31,88	33,48	35,15	36,91
02	29,38	30,85	32,39	34,01	35,71	37,50	39,37	41,34
03	30,85	32,39	34,01	35,71	37,50	39,37	41,34	43,41
04	32,39	34,01	35,71	37,50	39,37	41,34	43,41	45,58
05	34,01	35,71	37,50	39,37	41,34	43,41	45,58	47,86
06	35,71	37,50	39,37	41,34	43,41	45,58	47,86	50,25
07	37,50	39,37	41,34	43,41	45,58	47,86	50,25	52,76

TABELA PEB I – “B”

FAIXA	NÍVEL / VALOR HORA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
01	26,23	27,54	28,92	30,37	31,88	33,48	35,15	36,91
02	27,54	28,92	30,37	31,88	33,48	35,15	36,91	38,76
03	28,92	30,37	31,88	33,48	35,15	36,91	38,76	40,69
04	30,37	31,88	33,48	35,15	36,91	38,76	40,69	42,73
05	31,88	33,48	35,15	36,91	38,76	40,69	42,73	44,87



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TABELA- VENCIMENTOS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II)

FAIXA	NÍVEL / VALOR HORA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
02	30,77	32,31	33,92	35,62	37,40	39,27	41,23	43,29
03	32,31	33,92	35,62	37,40	39,27	41,23	43,29	45,46
04	33,92	35,62	37,40	39,27	41,23	43,29	45,46	47,73
05	35,62	37,40	39,27	41,23	43,29	45,46	47,73	50,12
06	37,40	39,27	41,23	43,29	45,46	47,73	50,12	52,62
07	39,27	41,23	43,29	45,46	47,73	50,12	52,62	55,25

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GABINETE PREFEITO

CÓDIGO	VALOR (R\$)
CC-1	8.949,41
CC-2	4.691,70
CC-4	3.782,76

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL- CARGOS DE ASSESSORIA

CÓDIGO	VALOR (R\$)
CC-3	4.217,21

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO	VALOR (R\$)
1	1.625,19
2	1.625,19
3	1.625,19
4	1.643,47
5	1.712,22
6	1.823,35
7	1.945,61
8	2.084,55
9	2.240,16
10	2.456,85
11	2.656,88
12	2.879,55
13	3.133,69
14	3.419,03
15	3.605,43



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



16	4.080,71
17	4.475,43
18	4.794,73
CARGO ASSESSORIA	
CC-3	4.022,90

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS

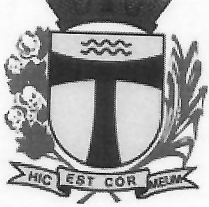
QTDE	NOME	DENOMIN. DO CARGO	VALOR R\$
01	JOSÉ EVARISTO WENCESLAU	MECÂNICO	2.458,86
02	OTILIA MANTOVANI	PENSIONISTA	2.608,46
03	MARILENE FERREIRA B.	PENSIONISTA	1.303,57
05	EURIDIA CANDIDO GOUVEIA	PENSIONISTA	1.645,67
06	ROSA LAMINO ALVES	PENSIONISTA	2.086,77

ARTIGO 3º – Os valores das Funções Gratificadas de Confiança de Chefia passam a ter os seguintes valores:

NÍVEL	Valor
FG-1	3.675,73
FG-2	3.074,58
FG-3	2.212,31
FG-4	2.041,50
FG-5	1.639,12
FG-6	1.354,97
FG-7	1.169,41
FG-8	822,84
LEI 2483/2019	537,39
LEI 2662/2022	891,57
LEI 2818/2025	729,82

ARTIGO 4º – Os cargos, que embora com os reajustes aplicados por essa lei, não atingirem o mínimo legal da categoria, deverão ser complementados, nos importes estabelecidos em legislação específica sobre a matéria, devendo tais valores serem regulamentados através de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário nos limites legais.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ARTIGO 6º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 20 de janeiro de 2026.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA